

Lei Municipal nº 726/91

Publicado no Jornal _____

Em data de ____/____/____

Página _____

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro mensal à Sociedade das Damas Hospitalares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Man-
guirinha, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Izidoro
Dalchiaron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro
mensal, à Sociedade das Damas Hospitalares, para o
sustento de três freiras no valor correspondente a
seis salários mínimos vigentes na região.

Artigo 2º - A referida verba, será reques-
tada de acordo com o aumento salarial concedido pelo
Governo Federal e para por prazo indeterminado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor com
data retroativa a 1º de março de 1991, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Man-
guirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês
de maio de 1991.

Izidoro Dalchiaron
Izidoro Dalchiaron
Prefeito Municipal.